



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 1052

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
OUTROS ATOS.....	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Auto de Embargo Implantação de Loteamento Clandestino

Nazaré Paulista, 13 de Novembro de 2023.

01 - Identificação do autuado:

L. A. DE C., CPF nº 41*.***.**8-74 e RG nº 35.***.**6-5 SSP/SP, residente e domiciliada na Estrada Túnel das Águas Claras, s/n.º, no bairro do Mascate Grande, Nazaré Paulista/SP - CEP 12960-000.

02 - Infração / Termos de Embargo:

Descrição da infração: Intervenção dentro de sua propriedade que caracteriza parcelamento clandestino de solo (sem Alvará de Urbanização) aprovado nesta municipalidade e órgãos superiores (GRAPROHAB).

03 – Localização:

Uma área situada no bairro Mascate Grande, denominada “Vila Medeiros” com coordenadas UTM extraídas da informação Municipal 23K 3448620.00 m E / 7426194.00 m S. Não foi apresentada a origem do título aquisitivo.

04 - Dispositivo legal transgredido::

LEI FEDERAL 6766/79, art. 37, §2º art. 38. O descumprimento deste **AUTO DE EMBARGO** sujeitará o infrator às penalidades conforme:

- Deixar de cumprir embargo da obra: Multa diária de 5 (CINCO) UFM conforme previsão contida no Código Tributário Municipal - Seção II - Art. 232, inciso I, item "f", "g" e a comunicação da desobediência à autoridade policial para apuração criminal cabível.

Obs.: Toda venda de lote, execução de obra, movimentação de terra e ou qualquer intervenção no local deverá ser mantida paralisada até a devida aprovação junto a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista e os demais órgãos competentes referente à matéria e a devida averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

Eng.º Tiago Aparecido de Oliveira

CREA: 5069642150

Diretor de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: HNG52L3451